



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS / COMARCA DE GOIANÁPOLIS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS, INTERDIÇÃO E TUTELAS
CNPJ nº56.795.659/0001-36

Avenida João Vargas Sobrinho, Qd.25, Lt.07, Setor Hamaoka,
CEP:75170-000, Telefone / WhatsApp: (62) 9 9637-4671
E-mail: cartoriogps@hotmail.com

ANNA NARLLA VARGAS CARRIJO DA SILVA
Oficial Respondente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 029371.2.0010869-25

Certifico a requerimento verbal de parte interessada que revendo o Livro 2, de Registro Geral, deste Registro Imobiliário, e dele encontra-se como segue **Matrícula nº 10.869 Imóvel:** Lote 21 da Quadra 07, situado no Loteamento denominado Jardim Primavera, neste município, com a área de 402,00m², medindo 16,75 metros de frente para a Rua 10; 16,75 metros de fundo com o lote 23; 24,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 22; e 24,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 20. **Procedência:** M-Av1-10.868 livro 02 Registro Geral, deste Cartório. **Proprietário:** **Monique Evaris Fernandes**, brasileira, filha de Edimar Fernandes da Costa e Eva Lucia Rodrigues Mendes Fernandes, natural de Goiânia-Go, nascida a 22/06/1986, divorciada e não possui nenhum relacionamento que configure união estável nos termos da Lei nº.9278/96, responsabilizando civil e criminalmente por esta declaração, dentista, inscrita no CPF/MF nº.008.522.051-55 e CInº.4372753-2ªvia-PCII-GO, residente e domiciliada à Av. Câmara Filho, nº.325, centro, nesta Cidade. Dou fé. Goianápolis, 21 de julho de 2023. Oficial Respondente: D.A.P.S.Oliveira.

Av1-10.869: Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento datado de 28/07/2023, encaminhado a este Cartório por **Monique Evaris Fernandes**, acima qualificada, acompanhado dos seguintes documentos, referente ao imóvel constante do M-10.869 supra: **Alvará de Licença para Regularização nº00211**, Processo 4991/2023, da Fazenda Pública Municipal, datado de 26/07/2023, válida até 26/07/2023, constando que concede à proprietária autorização para regularização de área de 337,51m² ... **Termo de Habite-se nº19** da Secretaria de Planejamento e Finanças deste Município, datado de 26/07/2023, Processo 04992/2023, Data de vistoria: 26/07/2023, certificando que “concede habite-se à edificação com a área de 337,51m², sendo o térreo com 302,71m², e o pavimento 1 com 34,80m², no imóvel supra, que consta: TÉRREO: (01) garagem, (01) uma sala de estar e cozinha, (04) quatro quartos suítes, (04) quatro banheiros, (01) uma área de serviços, (01) uma área gourmet, (01) um lavabo, (01) um DML; PAVIMENTO 1: (01) uma suíte, (01) um banheiro. constando que “a construção possui mais de cinco anos, conforme declaração do proprietários”. **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº90.015.73287/66-001**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, datada de 28/07/2023, válida até 24/01/2024, Período: 05/03/2014 a 30/11/2014, Categoria: Obra Nova – Destinação: Residencial Unifamiliar – Área: 337,51m², com finalidade de regularização de obra de construção civil no imóvel supra ... **Registro de Responsabilidade Técnica – RRT nº113313369**, assinada pela Arquiteta e Urbanista Lorena Ferreira dos Santos, CREA/CAU nºA276263-3, registrada em 26/07/2023, sendo o valor da obra de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Dou fé. Goianápolis, 07 de agosto de 2023. Oficial respondente – D.A.P.S.Oliveira.

R2 – 10869 - Protocolo: 25914. Selo Digital: 02902310023082327540000. Goianápolis, 04/10/2023 (vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três). **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Registro de Cédula de Crédito Bancário n.º C32920651-2, no valor de R\$499.200,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reais), com data de emissão em 29/09/2023 e data de vencimento em 25/09/2025, emitida em Anápolis-GO. **EMITENTE:** CESIO





Validade aqui
este documento

S EVANGELISTA JUNIOR, Nacionalidade brasileira, SOLTEIRO, maior, filho (a) de **José Evangelista E Izabel Naves De Melo Evangelista**, Produtor Agropecuario, Em Geral, e domiciliado na Faz. Fzd Ns Aparecida, Cumari-Go, 75760-000, bairro ZN RURAL, município inscrito no CPF sob n. 980.297.201-06 e RG 4251290 - DGPC/ GO, telefone (64) 3332-5583, endereço eletrônico odontojunior24@hotmail.com. **CREDORA: COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE**, instituição financeira brasileira, CNPJ nº03.566.655/0001-10 doravante denominada CREDORA, estabelecida no (a) MINAS GERAIS, S/N na cidade de SAO GABRIEL DO OESTE/MS. **AVALISTA: ALEX NAVES EVANGELISTA**, nacionalidade brasileira, solteiro, maior, filho (a) de Cesio Gomes Evangelista e Izabel Naves De Melo, produtor agropecuário, em geral, residente e domiciliado na R. SN, bairro ESTANCIA ITAGUAI III, município de CALDAS NOVAS - GO, 75680-001, CPF 013.532.581-14 e RG 45118402, eletrônico alexnavesevangelistanaves@gmail.com. **PROPRIETÁRIA/INTERVENIENTE: MONIQUE EVARIS FERNANDES**, Nacionalidade BRASILEIRA, maior, filha de Edimar Fernandes Da Costa e Eva Lucia Solteira, Rodrigues Mendes, cirurgião dentista, Residente e domiciliada na R. 10, SN bairro Jardim Primavera, Goianapolis- GO, 75170-000, CPF 008.522.051-55 e RG 4372753 - PC/GO, endereço eletrônico drmoniquevaris@hotmail.com. **FINALIDADE DO CRÉDITO:** Financiamento do custeio no âmbito do Pronamp para aquisição de bovinos Custeio pecuário de 12,00 quantidades de bovinos: sem subproduto, da safra 2023/2024, no imóvel Matrícula 2188, Fazenda Santo Andre no Município de Cumari-GO; imóvel Matrícula 3683, Fazenda Dourados no Município de Goiandira-GO e no imóvel Matrícula 47, Fazenda Limitrofes Agua Quente no Município de Rio Quente-GO. **FORMA DE PAGAMENTO:** O crédito ora liberado deverá ser pago integralmente, acrescido dos encargos financeiros e demais acessórios adiante ajustados, na praça de emissão deste título: 1º parcela: 25/09/2025. **GARANTIAS:** Em garantia do integral pagamento das obrigações assumidas nesta Cédula, a proprietária qualificada, aliena ao Credor, em caráter fiduciário, o imóvel da Matrícula nº 10869. As demais cláusulas e condições estipuladas na referida cédula ficam arquivadas nesta serventia. Dou fé. Oficiala Respondente: Márcia Maria da Silva Costa Teixeira. Goianópolis, 05/10/2023 (cinco dias do mes de outubro do ano de dois mil e vinte e tres). Emolumentos: R\$4.369,64. Taxa Judiciária: R\$18,87. Fundos: R\$928,54. ISS: R\$174,79.

Av3 – 10.869 - Protocolo: 28.078. Selo digital: 02902511112982529700059, datado de 11/11/2025. **SUPRIMENTO ADMINISTRATIVO – MATERIALIZAÇÃO**. Procede-se à presente averbação, com fundamento no Art. 205-O, e Parágrafo único, do Provimento Nº 149 de 30/08/2023 CNN/CN/CNJ-Extra, incluído pelo Provimento CN n. 195, de 3.6.2025, para constar que nesta data é realizada a materialização da presente matrícula, cujos todos os dados e informações acima constam do acervo eletrônico desta serventia e não tinha sido regularmente materializada por oficiais de registro de imóveis respondentes anteriormente responsáveis pela serventia por omissão decorrente de erro material do serviço. Dou fé. Goianópolis, 11/11/2025 (onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco). Eu, Erwin Rodrigues Ricci, Oficial, fiz o presente e assino. Isento de Emolumentos.

Av4 – 10.869 - Protocolo: 28.078. Selo digital: 02902511112982529700059, datado de 11/11/2025. **SUPRIMENTO ADMINISTRATIVO – ASSINATURAS**. Procede-se à presente averbação, com fundamento no Art. 205-P, do Provimento Nº 149 de 30/08/2023 CNN/CN/CNJ-Extra, incluído pelo Provimento CN n. 195, de 3.6.2025, para constar que nesta data é realizado o suprimento da ausência de assinatura em atos praticados anteriormente por oficiais de registro de imóveis respondentes, havendo no acervo eletrônico desta serventia elementos suficientes que comprovem a veracidade do conteúdo impresso na matrícula. Dou fé. Goianópolis, 11/11/2025 (onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco). Eu, Erwin Rodrigues Ricci, Oficial, fiz o presente e assino. Isento de Emolumentos.

Av5 – 10.869 - Protocolo: 28.078. Selo digital: 02902511112982529700059, datado de 11/11/2025. **ESPECIALIDADE OBJETIVA**. Procede-se à presente averbação, com fundamento no item a), do § 1.º do Art. 440-AQ c/c Parágrafo único, do Art. 440-AV, ambos incluídos pelo Provimento CN n. 195, de 3.6.2025 no Provimento Nº 149 de 30/08/2023 CNN/CN/CNJ-Extra, para constar que o Código de Endereçamento Postal – CEP, do imóvel da presente matrícula é



5.170-000. Dou fé. Goianópolis, 11/11/2025 (onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e inte e cinco). Eu, Erwin Rodrigues Ricci, Oficial, fiz o presente e assino. Isento de Emolumentos.

Valide aqui este documento

Av6 - 10.869 - Protocolo: 28.420. Selo digital: 02902604133351625430001, datado de 13/04/2026.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Procede-se à presente averbação, atendendo o requerimento firmado em 10/04/2026, pela COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE, instituição financeira brasileira, CNPJ nº03.566.655/0001-10, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1126, esquina com a Avenida Getúlio Vargas, 1º e 2º piso, Centro, na cidade de São Gabriel do Oeste/MS, representada por Lara Mina de Medeiros, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$700.000,00 (setecentos mil reais), foi **CONSOLIDADA** em favor da **credora fiduciária: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE**, retro qualificada, considerando que os **devedores fiduciantes: MONIQUE EVARIS FERNANDES, ALEX NAVES EVANGELISTA e CESIO GOMES EVANGELISTA JUNIOR**, retro qualificados; foram regularmente intimados para purgação da mora, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, restando infrutíferas as tentativas de intimação pessoal, razão pela qual se procedeu à intimação por edital, devidamente publicada na forma da lei, não tendo sido purgada a mora no prazo legal, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas na Cédula de Crédito Bancário n.º C32920651-2, no valor de R\$499.200,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reais), registrada sob R2 retro. Tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia e que aqui se encontra arquivado. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27, da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentado o comprovante de pagamento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) recolhido em 02/04/2026, deduzido 3% do valor fiscal de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), conforme DUAM autenticado mecanicamente nº 321345. Emolumentos: R\$ 1.460,01. Taxa Judiciária: R\$ 00,00. Fundos: R\$ 310,25. ISS: R\$ 58,40. Dou fé. Goianópolis, 14/04/2026 (quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis). A Oficial Respondente, Anna Narlla Vargas Carrijo da Silva.

O referido é verdade e dou fé.

Goianópolis-GO, 16 de abril de 2026.

TATIANE SEABRA RODRIGUES BORGES

Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 92,79 Taxa Judiciária: R\$ 19,99

ISS: R\$ 3,71

Fundos Estaduais 39%: R\$ 22,51 Total: R\$ 139

	<p>PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS Selo Eletrônico de Fiscalização</p> <p>SELO DIGITAL: 02902604133844234420010</p> <p>Consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br</p>	
---	--	---